PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.524, DE 28 DE MAIO DE 1.997.

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos dentro da estrutura administrativa municipal".

MARCOS APARECIDO MARCARI, Prefeito de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam criados dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, 15 (quinze) cargos de **auxiliar I de Gabinete**, referência 01 (hum), de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Ficam extintos os seguintes cargos, de provimento em comissão, de livre exoneração e nomeação:

I - 03 (três) cargos de assessor técnico especial II, referência 17, vinculados à Secretaria Municipal da Educação.

II - 02 (dois) cargos de assessor técnico, referência 11, vinculados à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 28 de Maio de 1.997.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Secretaria